



**FEAUSP**

Portaria FEA-63, de 30 de novembro de 2009.

*Institui o programa FEAUSP Educação e Futuro.*

O Diretor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, no uso de suas atribuições legais,

e considerando a importância de haver na FEA um núcleo permanente de estudo e debate sobre a formação acadêmica relacionada aos cursos de graduação em Economia, Administração, Ciências Contábeis e Ciências Atuariais, com a finalidade de subsidiar os trabalhos da Comissão de Graduação e das Comissões de Coordenação de Curso para atualização dos projetos pedagógicos, das grades curriculares e das metodologias de ensino, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica instituído o programa FEAUSP Educação e Futuro, destinado a promover:

I – o estudo e o debate sobre a formação acadêmica nas áreas de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária;

II – o levantamento das demandas do mercado e da sociedade relativas aos profissionais formados nos cursos referidos no inciso anterior;

III – o levantamento das tendências nacionais e internacionais em metodologias de ensino voltadas para as áreas dos cursos citados.

Artigo 2º - O programa terá um coordenador e dois coordenadores adjuntos designados pelo Diretor, escolhidos dentre os membros do corpo docente de cada um dos três departamentos da FEA.

Artigo 3º - Os coordenadores do programa encaminharão, anualmente, à Diretoria da FEA, à Comissão de Graduação e às Comissões de Coordenação de Curso um relatório sobre os estudos, levantamentos e debates realizados durante o ano.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 30 de novembro de 2009.

**Carlos Roberto Azzoni**  
Diretor